

Contrato Administrativo nº. 23101/2021
Referência: Dispensa nº. 1.5.017/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.680.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **AV SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA**, 3399 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 33.538.090/0001-28, neste ato representado por Francisco Marques Clementino, Brasileiro. Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 50, Casa - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 503.979.154-20, Carteira de Identidade nº 1.492.971 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23101/2021/CSL/FSM, decorrente do Processo Licitatório nº. 023/2021. Dispensa nº. 1.5.017/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE PECAS**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na conclusão de uma nova licitação;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada:

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 23101/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 023/2021 - Dispensa nº. 1.5.017/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na conclusão do pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 30 de Julho de 2021.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____

CPF: 032.098.924-07


Nome: _____

CPF: 015.257.674-00